



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO



CPF	Cotista	ANÁLISE DO RECURSO	Motivo da não aceitação
MESTRADO			
XXX.656.114-XX	Não	RECURSO INDEFERIDO	Manutenção do parecer e da avaliação, OU SEJA A NÃO ACEITAÇÃO DO PEDIDO, visto que a validação de um diploma se dá através das informações contidas no seu verso, parte do diploma que traz a comprovação por parte da ciência do Ministério da Educação e da respectiva universidade em que fez a graduação.
XXX.255.704-XX	Não	RECURSO INDEFERIDO	Manutenção do parecer e da avaliação, OU SEJA A NÃO ACEITAÇÃO DO PEDIDO, visto que a validação de um diploma se dá através das informações contidas no seu verso, parte do diploma que traz a comprovação por parte da ciência do Ministério da Educação e da respectiva universidade, no caso a Universidade Federal de Pernambuco, em especial do Serviço de Registro de Diplomas, com assinatura do responsável, sob delegação de competência do Magnífico Reitor da UFPE.
XXX.833.124-XX	Sim	RECURSO INDEFERIDO	A avaliação do pedido da candidata a aluna especial é feita com base na "motivação para cursar a disciplina" e na "relação existente entre a disciplina escolhida e o objeto de estudo que pretende investigar, caso pretenda fazer mestrado ou doutorado" enviada no ato da inscrição do(a) candidato(a), pontos estes que a docente que ministrará a disciplina considerou na emissão do parecer/da nota e não a um novo texto enviado junto com o pedido de parecer. Sendo assim mantêm-se o parecer de que há "POUCA RELAÇÃO ENTRE A DISCIPLINA E O OBJETO DE ESTUDO QUE PRETENDE INVESTIGAR".
XXX.384.614-XX	Sim	RECURSO INDEFERIDO	Desclassificado por falta de documentação completa, conforme especificado no item 5.5, alínea "b". do Edital.
Total de recursos:		4	
DOUTORADO			
XXX.773.364-XX	Não	RECURSO DEFERIDO	-



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO



CPF	Cotista	ANÁLISE DO RECURSO	Motivo da não aceitação
XXX.251.464-XX	Não	RECURSO INDEFERIDO	A candidata não apresentou informações suficientes com relação existente entre a disciplina escolhida e o objeto de estudo que pretende investigar, apenas apresentou a motivação para cursar a disciplina, deixando vago como objetivo "analisar o modelo de avaliação elaborado pela equipe educacional da Prefeitura de João Pessoa intitulado "Educar pra vale" e no recurso, apresentou outro objetivo "discutir as implicações, positivas e negativas, oriundas do processo de avaliação com estudantes do 5º ano do Ensino Fundamental, envolvidos no projeto "Educar pra Valer", em João Pessoa". Logo, a proposta continua sem clareza e o recurso está diferente do que foi apresentado, sendo dessa forma INDEFERIDO o pedido de reconsideração.
XXX.056.303-XX	Não	RECURSO DEFERIDO	-
XXX.861.974-XX	Não	RECURSO INDEFERIDO	A classificação dos candidatos deu-se em ordem decrescente por parte da pontuação obtida após avaliação dos dois critérios (expostos no edital - "motivação para cursar a disciplina" e na "relação existente entre a disciplina escolhida e o objeto de estudo que pretende investigar, caso pretenda fazer mestrado ou doutorado"). Neste sentido, considerando a avaliação do conteúdo exposto no formulário de inscrição do respectivo candidato, mantém-se o parecer de não aceitação visto que obteve posicionamento inferior aos dez candidatos com classificação, considerando a nota (por ordem decrescente).
Total de recursos:		4	

João Pessoa, 3 de junho de 2022

Fabiana Silva de Silva

Matricula 2583808

Coordenadora

Programa de Pós-Graduação em Educação

Centro de Educação / UFPB